



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 13 de fevereiro de 2020.

Ofício Nº 11/2020

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para informar ao Chefe do Executivo de que na Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro foi aprovado o Projeto de Lei Nº 02/2020 que concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal Nº 11.738/2008, sendo aprovado por unanimidade. Segue anexo, para comprovação, o Decreto Legislativo Nº 02/2020.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanda Lucia Cavalcante Silvestre
1ª Secretária

Exmo. Sr.

*Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 02/2020.

EMENTA - concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será sancionada a presente Lei:

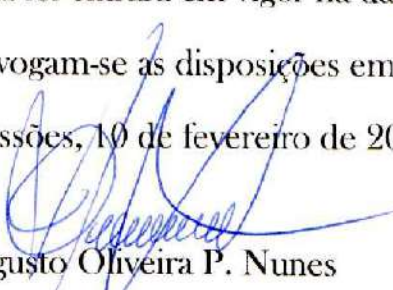
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. As tabelas constantes dos Anexos IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 297/2011, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

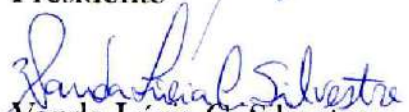
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.


Danilo Augusto Oliveira P. Nunes
Presidente


Jefferson Plécio Silvestre Galvão
Vice-Presidente


Vanda Lúcia C. Silvestre
1ª Secretária


José Orlando Ferreira
2º Secretário